



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.251, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Destina recursos excedentes da cessão onerosa em Áreas do Pré Sal para a realização de obras de infraestrutura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ananindeua aprovou e o **Prefeito Municipal** sanciona e publica a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 1º Ficam destinados os recursos oriundos de excedentes da cessão onerosa em áreas do Pré Sal a realização de obras de infraestrutura no município de Ananindeua.

Art. 2º Os recursos destinam-se apenas a obra apresentada no Anexo a este Projeto.

Art. 3º. Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI Nº 3.251, DE 14 DE JUNHO DE 2022

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / AÇÃO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA OBRA	VALOR R\$
1545100092.390000 Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais	17040000	4.4.90.39	Reforma dos Canteiros da Av. 3 Corações	4.198.800,04
TOTAL				4.198.800,04